

## EDITAL INTERNO DE BOLSA DE MESTRADO Nº 001/2025 - PPGECMT

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, com vistas à chamada para a seleção de bolsistas para o Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, [Edital 61/2024](#), RESOLVE baixar o presente Edital.

### 1. DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

1.1. 2 (duas) cotas de bolsa de Mestrado FAPESC, com duração prevista de acordo com o [edital 61/2024 FAPESC](#).

1.2. A bolsa de Monitoria de Mestrado terá o valor de R\$ 2.177,49 (dois mil cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

### 2. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

2.1. A concessão das bolsas de mestrado FAPESC será efetuada por meio de seleção, a cargo de Comissão especialmente designada pelo Colegiado de Programa, tendo por base o Edital de Chamada pública FAPESC nº 61/2024 e a Resolução nº [001/2024 do PPGECMT](#) que regulamenta os critérios para avaliação, ranqueamento e concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias (PPGECMT).

2.2. O candidato à bolsa de mestrado deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Cada bolsista deverá ter Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CT&I do curso no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no termo de compromisso.
- b. Estar regularmente matriculado no programa.
- c. Para pleitear a bolsa de mestrado FAPESC será exigido desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados, dentro dos critérios de avaliação exigidos adotados pela UDESC, para os cursos de pós-graduação stricto sensu.
- d. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes com registro ORCID.
- e. Ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil.
- f. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- g. Ter disponibilidade de carga horária (30 horas) presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo Programa e normas da FAPESC.
- h. Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiadas por recursos públicos.
- i. É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), se tiver anuência do colegiado do PPG e do/a orientador/a do/a bolsista declarando a compatibilidade de carga horária.
- j. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.
- k. O supervisor(a) do bolsista deve possuir H-index (índice H) comprovado por meio do currículo lattes ou perfil Scopus, ou Web of Science ativo.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

3.1. Compete ao/à bolsista contemplado:

- a. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- b. Manter bom desempenho a ser atestado pelo/a coordenador/a do PPG e orientador/a do/a bolsista durante todo o período de bolsa.
- c. O/A bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos estipulados pelo referido edital, relatórios técnicos semestrais e finais, elaborados pelo/a bolsista, aprovado e assinado pelo coordenador/a do PPG e pelo/a orientador/a, conforme o Termo de Compromisso.
- d. Entregar ao final da vigência da bolsa 01 (uma) dissertação de mestrado.
- e. Comprovar ao final da vigência da bolsa, preferencialmente, a produção de, pelo menos, 01 (um) artigo indexado em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR); ou 2 (dois) artigos indexados em revistas/jornais no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index (SciELO CI — Web of Science); ou 02 (dois) artigos em eventos com proceedings (edição especial em revista/jornal indexado); ou 01 (uma) patente com valor agregado para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.
- f. Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- g. Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- h. Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- i. Os/as bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor/a ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.
- j. Residir no Estado de Santa Catarina durante o período de vigência da bolsa.
- k. Cumprir as orientações do item 16 do referido edital no que se refere à divulgação científica e comunicação social.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. Para concorrer à bolsa de mestrado os/as candidatos/as deverão apresentar à Coordenação do Programa a seguinte documentação:

- a. Plano de trabalho do/a bolsista, conforme anexo A.
- b. Termo de disponibilidade de carga horária conforme Anexo B.
- c. Currículo Lattes, completo e atualizado a partir de fevereiro de 2025 ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com comprovação da produção intelectual nos últimos 5 anos, a partir da data de publicação desse edital, conforme Anexo III da Resolução 01/2024 PPGECMT.

- d. Atestado de matrícula do/a aluno/a.
- e. Histórico Escolar.
- f. Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do/a aluno/a, informando número de agência e conta corrente.
- g. Cópia de documento de Identidade.
- h. Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- i. Cópia de Título de Eleitor.
- j. Cópia do comprovante atualizado, com data de emissão de no máximo 03 (três) meses anteriores, de residência no Estado de Santa Catarina em nome do/a aluno/a. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, para a secretaria do Programa de Pós-Graduação *em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias* – [ppgecmt.cct@udesc.br](mailto:ppgecmt.cct@udesc.br) - conforme calendário de inscrição constando no Cronograma. Os documentos solicitados no item 4 devem ser enviados em formato PDF e devidamente assinado quando exigidos.

4.3. Os/As Bolsistas selecionados deverão preencher, assinar e entregar o Termo de Compromisso (Anexo II) do edital 61/2024 FAPESC, que será disponibilizado aos bolsistas aprovados pela coordenação do PG, até o dia 07/03/2025.

4.4. Outros documentos complementares poderão ser exigidos para implementação da bolsa dos/as selecionados, a critério da FAPESC.

4.5 . As bolsas serão implementadas nos cursos relacionados no Anexo I (Chamada Pública FAPESC Edital 61/2024) e anuídos pelo Coordenador do PPGECMT, de acordo com o item 11 do referido edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A comissão de bolsas, designada pelo CPPGECMT levará em consideração, para avaliação e classificação dos inscritos os critérios estabelecidos na Resolução 001/2024 PPGECMT.

## 6. CRONOGRAMA

|                        |  |
|------------------------|--|
| 27/02 a 05/03/2025     | Inscrição de bolsistas   |
| 06/03/2025             | Seleção dos Bolsistas/divulgação dos resultados  |
| Até 07/03/2025         | Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso pelos/as candidatos/as selecionados/as. |
| A partir de 10/03/2025 | Implementação das bolsas de acordo com o item 11 do edital 61/2024-FAPESC.                 |
|                        |  |

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGECMT.

- 6.2. A seleção e classificação dos candidatos neste edital tem validade **até dezembro de 2025** para substituição de bolsista ou atendimento de outros editais, respeitando os critérios de concessão.
- 6.3. Este edital entra em vigor nesta data.
- 6.3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 27 de fevereiro de 2025. Colegiado Pleno (PPGECMT – CCT/UDESC)

Coordenadora do PPGECMT-CCT/UDESC  
Ivanete Zuchi Siple



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **7R55OSZ3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVANETE ZUCHI SIPLE** (CPF: 899.XXX.539-XX) em 26/02/2025 às 19:59:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:22 e válido até 30/03/2118 - 12:36:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDU4MzBfNTgzMi8yMDI1XzdSNTVPU1oz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005830/2025** e o código **7R55OSZ3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.